



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 084/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo de Odontologia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:00min. do dia 11 de setembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 11 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 11 de setembro de 2023.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I deste Edital.

1.1 A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010044.2070 – MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 319.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010053.2079 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 337.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 006/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.



5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.



6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo. Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico) as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará na ordem de classificação, todas as propostas partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.



9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior o Pregoeiro convocará os licitantes para que em data e horário informados seja reiniciado o Pregão.

10.6. Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio eletrônico: e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br por meio de postagem via Correios ou de forma presencial na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A contratada sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;
- b) Até 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a Ata de Registro de Preços, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Comercial, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Proposta Comercial o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.



15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada independente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

16.2 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DA GARANTIA

17.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11. O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderá aos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 23 de agosto de 2.023.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COTA RESERVADA PARA AMPLA DISPUTA*			
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1.	30	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.
2.	10	KIT	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES 1 INFANTIL L/ 1 ADULTO
3.	80	KIT	ÁCIDO CONDICIONADOR DENTAL GEL 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO) EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 3 G CADA E 3 PONTAS APLICADORAS.
4.	50	UN	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA UDMA; PENTA; RESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA; EDAB (ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO); BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO); BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA - EMBALAGEM 5 ML.
5.	40	UN	AFASTADOR TENTACÂNULA – 16 CM AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA
6.	20	UN	AFASTADOR TIPO MINESOTA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 14 CM
7.	60	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
8.	100	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BICSEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.
9.	50	CX	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BICSEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.
10.	60	CX	AGULHA LONGA 27 G, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. CONFECCIONADAS DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, POSSUI BICSEL TRIFACETADO, COM AS PAREDES DA AGULHA ULTRAFINAS E SILICONIZADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES
11.	50	UN	ALAVANCA APICAL CURVA DIREITA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
12.	50	UN	ALAVANCA APICAL CURVA ESQUERDA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
13.	50	UN	ALAVANCA APICAL RETA (1/2 CANA) AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
14.	50	UN	ALAVANCA SELDIN RETA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL
15.	50	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIREITA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
16.	50	UN	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
17.	500	UN	ALCOOL 70% ÁLCOOL DE USO HOSPITALAR À CONCENTRAÇÃO DE 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
18.	50	UN	ÁLCOOL 92º EMBALAGEM 1 LITRO
19.	100	UN	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO I, PRESA RÁPIDA, LIVRE DE POEIRA (REF. JELTRATE PLUS; HYDROGUM; TROPICALGIN) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
20.	100	UN	ALGINATO PARA IMPRESSÃO COM CLOREXIDINA PRESA NORMAL TIPO II 410G - ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO II, COM CLOREXIDINA E MUDANÇA DE COR IDENTIFICANDO A PRESA TOTAL (REF. AVA GEL; JELTRATE DUSTLESS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
21.	200	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS: ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, FORMANDO UMA MANTA CONTÍNUA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1 1/2 CM, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO (SEM GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS), COR BRANCA-BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM SUA EXTENSÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
22.	05	UN	ALICATE ANGLE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO Nº 139.
23.	30	UN	ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON - TURBINA – 17 W DE POTÊNCIA; SPRAY QUADRUPLO, CORPO EM AÇO INOX, ROLAMENTOS DE CERÂMICA.
24.	20	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO TAMANHO: 16 CM; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; REGISTRO ANVISA.



25.	10	UN	AMALGAMA CÁPSULA, 1 PORÇÃO, TIPO NÃO GAMA 2, EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS
26.	50	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN; CAIXA COM 50 TUBETES; 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
27.	120	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
28.	100	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8 ML CADA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
29.	120	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:1000.000, CAIXA COM 50 TUBETES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
30.	20	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
31.	30	UN	ANESTÉSICO SPRAY TÓPICO À 10%, FRASCO COM 50 ML, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
32.	180	UN	ANESTÉSICO TÓPICO 20%, EMBALAGEM 12 G, SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
33.	30	UN	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
34.	100	TUBO	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, TAMANHO FINO, TUBO COM 100 UNIDADES.
35.	350	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES, GRAMATURA 40 – DE COR BRANCA OU AZUL CLARO.
36.	40	PCT	BABADOR IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR BRANCO/BRANCO. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 30 X 40 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES
37.	50	UN	BANDEJA CLÍNICA EM AÇO INOX 23 CM X 13 CM X 1 CM SEM REBARBAS
38.	50	UN	BICARBONATO DE SÓDIO – EMBALAGEM COM 250GR – ALTA PUREZA (MIN. 99%) E GRANULOMETRIA SUPER FINA PARA APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL
39.	100	UN	BLOCO DE ESPATULAÇÃO DESCARTÁVEL 20 FOLHAS 6 X 6 CM
40.	80	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
41.	40	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
42.	40	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
43.	40	ROLO	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, COM INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, INDICADOR COM COR DIFERENTE PARA ANTES E APOS ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM BOBINAS.
44.	30	UN	BROCA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 700, Nº 4, Nº 6
45.	05	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO PERIFORME GRANDE CORTE CRUZADO COR AZUL 251 KOMET OU 7210.060 EDENTA
46.	05	UN	BROCA DE TUNGSTÊNIO PERIFORME GRANDE CRUZADO COR AZUL 79 KOMET OU 5610.045
47.	100	UN	BROCA ENDO Z, AUTOCLAVÁVEL, TIPO ALTA ROTAÇÃO.
48.	80	UN	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 3 – DIÂMETRO 1,2 mm PONTA ATIVA <u>CARBIDE DE TUNGSTÊNIO</u>
49.	80	KIT	BROCAS CARBIDE CIRURGICA KIT COM 04 UNIDADES (FG 8; 702; ZEKRYA 28; PM 702) CX AUTOCLAVÁVEL.
50.	200	UN	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA – 21 MM E 28 MM
51.	200	UN	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA DOURADA – 21 MM E 28 MM
52.	200	UN	BROCAS CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO ½, 1, 4, 6, 8
53.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011
54.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1013
55.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1014HL
56.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1015
57.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1016HL
58.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1031
59.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1033
60.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1045
61.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1046
62.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1090
63.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1090F



64.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1091F
65.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1093
66.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1190
67.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1192
68.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1342
69.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1343
70.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 2082
71.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3082
72.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF
73.	100	UN	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO 3168F
74.	50	KIT	BROCAS SÉRIE OURO PARA ACABAMENTO FINO COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KG SORENSEN
75.	50	KIT	BROCAS SÉRIE PRATA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KG SORENSEN
76.	30	UN	BRUNIDOR DUPLO Nº 03
77.	40	UN	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA
78.	150	UN	CABO PARA ESPELHO Nº 05, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, 13 CM
79.	20	KIT	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; KIT ACOMPANHA - 05 CAIXAS COLETORAS DE 3 LITROS E 01 SUPORTE PARA COLETOR DE 3 LITROS
80.	05	UN	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL, COM ILUMINAÇÃO, BATERIA 9 V
81.	30	PCT	CAMPO FENESTRADO 10 CM DE DIÂMETRO; 60X60 CM; GRAMATURA: 40G; COR BRANCO OU AZUL. CONFECCIONADO COM TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. TAMANHOS: FENESTRA COM 10 CM DE DIÂMETRO; DESCARTÁVEL; VALIDADE 2 ANOS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.
82.	50	UN	CANETA ALTA ROTAÇÃO PARA CIRURGIA, ANGULADA 45 GRAUS, COM LED, SISTEMA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO, AUTOCLAVÁVEL. OBEDECE PADRÕES DA NORMA ISO 7785-1 PARA DESEMPENHO DE TORQUE E NÍVEL DE RUÍDO.
83.	30	UN	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL.
84.	12	UN	CELAK ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA FRASCO COM 500 ML
85.	200	CX	CERA 7 EM PLACAS. CAIXA COM 18 UNIDADES
86.	200	CX	CERA UTILIDADE EM PLACAS. CAIXA COM 05 UNIDADES
87.	20	UN	CIMENTO CIRÚRGICO. FRASCO: LÍQUIDO 20 ML *VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
88.	20	UN	CIMENTO CIRÚRGICO. FRASCO: PÓ 50G *VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
89.	30	KIT	CIMENTO ENDODONTICO KIT CX DE PAPEL CARTÃO INVOLÚVEL COM 2 EMBALAGENS EM VIDRO: EMBALAGEM CONTENDO PÓ COM 12G E LÍQUIDO COM 10ML
90.	120	UN	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM TAMPAS DOSADORAS, VÁLVULA E COPINHOS
91.	50	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% EMBALAGEM 200 ML.
92.	80	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AS PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. EMBALAGEM C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE (SOLICITAR 4 SUPORTES COMO BRINDE). O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
93.	60	UN	COLGADURA INDIVIDUAL, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
94.	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS/CM ² , 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5 x 7,5 CM – NÃO ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.
95.	100	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1, 2, 3 e 4
96.	30	UN	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 5
97.	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) FM 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
98.	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO (ACESSÓRIO) MF 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
99.	60	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40). EMBALAGEM COM 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



100.	60	CX	CONE USO ODONTOLÓGICO DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80). EMBALAGEM COM 120 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
101.	40	CX	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40). 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 120 UNIDADES
102.	40	CX	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15-40). 31 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX CAIXA COM 120 UNIDADES
103.	40	CX	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80). 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CX CAIXA COM 120 UNIDADES
104.	40	CX	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45-80). 31 MM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 120 UNIDADES
105.	6.000	UN	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM 90G
106.	08	UN	CUBA DE BORRACHA PARA ESPATULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO - VERDE OU ROSA
107.	30	UN	CUNHAS INTERDENTAIS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
108.	60	CX	CUNHAS INTERDENTAIS REFLEXIVAS – EM ACRÍLICO TRANSPARENTE – CAIXA COM 20 UNIDADES
109.	50	UN	CURETA DE LUCAS, CABO OITAVADO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
110.	50	UN	CURETA MC CALL 17/18
111.	50	UN	CURETA MC CALL 13/14
112.	100	UN	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE. 2 P SUPERIOR 62 - PLACA COM 6 UNIDADES
113.	100	UN	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE. 2 N SUPERIOR 62 - PLACA COM 6 UNIDADES
114.	100	UN	DENTES ACRÍLICOS PARA PRÓTESE. 3 M SUPERIOR 62 - PLACA COM 6 UNIDADES
115.	50	UN	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO 24 G- INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.
116.	30	UN	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO 7 MM; CABO TIPO ALAVANCA; 16 CM, AÇO INOX 304, AUTOCLAVÁVEL
117.	50	UN	DESTACA PERIÓSTEO MOLT, CONFECCIONADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.
118.	150	L	DETERGENTE ENZIMÁTICO: COM PH NEUTRO E PODER BACTERIOSTÁTICO, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS (COMPROVADO POR LAUDO DE LABORATÓRIOS OFICIAIS OU CREDENCIADOS), NÃO CORROSIVO E BIODEGRADÁVEL, COM 04 (QUATRO) ENZIMAS, UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ETC, AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LUZ DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO-SE AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE DECLARAR AS CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, MODO DE PREPARO DA SOLUÇÃO DE USO, PRAZO DE VALIDADE DESTA SOLUÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DO DETERGENTE ANTES DA DILUIÇÃO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
119.	20	KIT	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA – KIT COM 100 UNIDADES
120.	05	KIT	DOSADOR PARA ALGINATO – 1 COLHER MEDIDORA PARA PÓ E 1 FRASCO MEDIDOR DE ÁGUA GRADUADO EM 3 NÍVEIS - KIT PARA PÓ E ÁGUA
121.	10	UN	E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO (FRASCO COM 20 ML)
122.	100	UN	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO (CURETA DE DENTINA) Nº 5 e Nº 17
123.	300	UN	ESCOVA DE ROBSON
124.	6.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO.
125.	15	UN	ESCUPIDOR DE CERA TIPO LECRON, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
126.	40	UN	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK, Nº 3 e Nº 3S, 17 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
127.	20	UN	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM
128.	10	UN	ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO DE PLÁSTICO
129.	50	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO (SILICATO) DUPLA; DE INOX.
130.	60	UN	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA; INOX; COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO.
131.	20	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA Nº 07, AÇO INOX, CABO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.
132.	60	UN	ESPÁTULA Nº 24, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, CABO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.
133.	20	UN	ESPÁTULA Nº 36, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, CABO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.
134.	06	UN	ESPÁTULA COM LÂMINA DE AÇO 304, CABO DE PLÁSTICO PRETO.



135.	200	UN	ESPELHO PLANO Nº 5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMTRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO E NÃO NO PLANO TRASEIRO.
136.	150	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILISADA - CAIXA COM 10 UNIDADES. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
137.	10	UN	EUCALIPTOL - FRASCO CONTENDO LÍQUIDO LÍMPIDO DE ODOR AROMÁTICO CANFORADO CARACTERÍSTICO, USADO PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS. CADA FRASCO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 ML DE LÍQUIDO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
138.	20	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS EMBALAGEM COM 120 UNIDADES
139.	60	UN	EXPLORADOR DUPLO Nº 05, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
140.	30	UN	EXTIRPA NERVO 1ª SÉRIE 25 MM BLÍSTER COM 10 UNIDADES
141.	60	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO 1-10 – CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.
142.	10	UN	FACA PARA GESSO – CABO DE PLÁSTICO
143.	30	PCT	FICHA PARA RX 2 FUROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
144.	30	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3 X 4 – ADULTO – CAIXA COM 50 UNIDADES
145.	40	UN	FILTRO CARVÃO ATIVADO DO DESTILADOR DE ÁGUA – COMPATÍVEL COM APARELHO CRISTÓFOLI
146.	250	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO – SEDA 3-0 – EMBALAGEM COM 24 UNIDADES – EMBALADA E ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE * VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
147.	4.500	UN	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 25 METROS
148.	50	UN	FITA MATRIZ METÁLICA 5 MM
149.	50	UN	FITA MATRIZ METÁLICA 7 MM
150.	150	UN	FIXADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK *VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
151.	60	UN	FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO, SABOR TUTTI-FRUTTI E MORANGO) FRASCO COM 200 ML. * VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
152.	50	UN	FOICE PONTA MORSE 0-00, CABO 8 MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL
153.	50	UN	FÓRCEPS 1
154.	50	UN	FÓRCEPS 101
155.	50	UN	FÓRCEPS 150
156.	50	UN	FÓRCEPS 151
157.	50	UN	FÓRCEPS 16
158.	50	UN	FÓRCEPS 17
159.	50	UN	FÓRCEPS 18R
160.	50	UN	FÓRCEPS 18L
161.	50	UN	FÓRCEPS 203
162.	50	UN	FÓRCEPS 65
163.	50	UN	FÓRCEPS 69
164.	20	KIT	FOSFATO DE ZINCO, KIT CONTENDO PÓ 28 G E LÍQUIDO COM 10 ML
165.	180	UN	GESSO COMUM TIPO II EMBALAGEM 1 KG
166.	200	UN	GESSO PEDRA TIPO III EMBALAGEM 1 KG COMPATÍVEL COM HERODENT OU SUPERIOR: GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO. GESSO PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. SUA EXPANSÃO É DE 0,30% (ALTA). ENDURECIMENTO INICIAL DE 8 A 10 MINUTOS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO VAZAMENTO EM QUALQUER MOLDE; GESSO MAIS USADO NA ODONTOLOGIA.
167.	60	CX	GODIVA EM BASTÃO. CAIXA COM 40 UNIDADES
168.	20	FR	GUTA PERCHA EM BASTÃO – FRASCO COM 40 BASTÕES
169.	60	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDROFAST COM IODOFÓRMIO, SERINGA 2,5G. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
170.	20	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN, PARA ENDODONTIA - KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7 G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2 G.
171.	40	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA 2 G
172.	30	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ – FRASCO CONTENDO 10 G
173.	80	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA, KIT CONTENDO 01 TUBO PASTA BASE 13 G E 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G
174.	100	UN	HIPOCLORITO A 1% EMBALAGEM 1 LITRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
175.	120	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PADRÃO -TESTE - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES *COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
176.	35	UN	IODOFÓRMIO EMBALAGEM 10G
177.	40	KIT	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5 G E 5 PONTEIRAS
178.	70	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 KIT CONTENDO PÓ 10 G E LÍQUIDO 8 ML *COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA



179.	30	UN	KIT SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS, CONTENDO 03 FORMATOS (TAÇAS, CHAMA DE VELA, E DISCOS) COMPATÍVEL COM ENHANCE- SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS, PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM OXIDO DE ALUMÍNIO
180.	10	CX	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, 11, 12, 15 DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES *VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
181.	04	UN	LAMPARINA A ÂLCOOL PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420
182.	60	UN	LÁPIS CÓPIA - POSSUI TRAÇOS DURADOUROS PARA MARCAÇÕES EM MODELO DE GESSO
183.	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X 13,5 CM; EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
184.	30	UN	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 1 (12) DE AÇO INOX, CABO OCO DE 8 MM
185.	30	UN	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 2 (11) DE AÇO INOX, CABO OCO DE 8 MM
186.	300	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 1ª SÉRIE 25 MM; 1ª SÉRIE 31 MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
187.	100	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 2ª SÉRIE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
188.	100	UN	LIMA ENDODONTICA TIPO K 3ª SÉRIE 31MM; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
189.	100	UN	LIMA HEDSTROEM (1ª SÉRIE 25 MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
190.	100	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 15-40 (1ª SÉRIE 25MM); (1ª SÉRIE 31MM). EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
191.	100	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; 45-80 (2ª SÉRIE 25MM); (2ª SÉRIE 31MM) EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
192.	300	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08, Nº 10, Nº 15, Nº 20, Nº 25, (25MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
193.	300	UN	LIMA K-FLEX AÇO INOX; Nº 08, Nº 10, Nº 15, Nº 20, Nº 25 (31MM); EMBALAGEM COM 6 UNIDADES
194.	100	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. G. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. APROVADA PELO INMETRO E MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES
195.	500	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. M. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
196.	700	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. P. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
197.	1.000	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. PP. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES
198.	300	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA, SEM PÓ BIO ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICRO TEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
199.	300	CX	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA, SEM PÓ BIO ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICRO TEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, COR AZUL. CAIXA COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
200.	40	UN	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO - PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO
201.	500	CX	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; TRIPLA CAMADA; COM ELÁSTICO; RESISTENTE A LÍQUIDOS; E CLIP NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES.
202.	1.500	UN	MÁSCARAS DE COR BRANCA PFF2 N95 HOSPITALAR, COM REGISTRO ANVISA E SELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 12 DA LEI 6.360, DE 23/09/76, RESOLUÇÃO ANVISA - RDC NO 185, DE 06/11/2001 E RDC NO40, DE 26/08/2015. REGISTRO MS (ANVISA) *COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
203.	30	CX	MATRIZ DE AÇO DO TIPO FEIJÃOZINHO MATRIZ DENTAL AÇO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICAS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.



204.	30	UN	MEDICAMENTO CARIOSTÁTICO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, IGUAL OU SEMELHANTE AO CARIOSTATIC
205.	30	UN	MEDICAMENTO CICATRIZANTE CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS ISENTA DE IODOFÓRMIO - EMBALAGEM 10 G
206.	60	UN	MEDICAMENTO ENDODÔNTICO FORMOCRESOL, EMBALAGEM COM 10 ML.
207.	30	UN	MEDICAMENTO LUBRIFICANTE DE USO ENDODONTICO, IGUAL OU SIMILAR AO ENDO PTC, EMBALAGEM 20 G
208.	30	UN	MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN COMPATÍVEL OU SUPERIOR A KAVO
209.	30	CX	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR EM CERA E ESPUMA CAIXA COM 100 UNIDADES
210.	10	KIT	MOLDEIRA EM ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA KIT COM 08 UNIDADES
211.	01	UN	MOTOR TIPO CHICOTE, 35.000 RPM, 45 WATTS DE POTENCIA, TORQUE MÁXIMO 300 GF/CM 2,94 N, CANETA COM 4 ROLAMENTOS, CONTROLE DE VELOCIDADE, CHAVE PARA ROTAÇÃO REVERSA, PEDAL LIGA E DESLIGA, SISTEMA OVERLOAD, CANETA COM SISTEMA DE VEDAMENTO ANTI POEIRA
212.	100	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO - FRASCO 25G *PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
213.	20	UN	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICO, VISÃO 120°, ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO
214.	50	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PONTAS DE ALTA E BAIX ROTAÇÃO, PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA - 200 ML
215.	150	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 TIRAS, FACE DUPLA AZUL E VERMELHA.
216.	800	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUPLA, TIPO LUXO RESISTENTE E ABSORVENTE, BRANCO-BRANCO. NÃO RECICLADO COM DUAS DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS (NÃO SERÁ ACEITO RECICLADO)
217.	40	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ML
218.	60	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO - EMBALAGEM COM 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,7 G CADA E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA *PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
219.	30	UN	PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI-FRUTTI 90 G
220.	120	CX	PASTA ZOE CX COM 120G *PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
221.	10	PCT	PAVIO PARA LAMPARINA. PACOTE COM 10 UNIDADES
222.	05	UN	PEDRA AFIAR BRANCA UTILIZADO EM PERIODONTIA.
223.	05	UN	PEDRA POMES – PÓ FINA, COR BRANCA EMBALAGEM 1 KG
224.	60	UN	PERIÓTOMO CABO DE ALAVANCA INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. TRÊS OPÇÕES: RETO, CURVO FRONTAL E CURVO LATERAL.
225.	70	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, CONFECCIONADA EM INOX. AUTOCLAVÁVEL.
226.	60	UN	PINÇA RETA PORTA AGULHA CIRÚRGICA TIPO MAYO HEGAR, AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX DE 14 CM
227.	60	UN	PINÇA RETA PORTA AGULHA CIRÚRGICA TIPO MAYO HEGAR, AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX DE 18 CM
228.	60	UN	PINÇA KELLY, RETA E CURVA AUTOCLAVÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE 18 CM
229.	40	UN	PLACA DE VIDRO 10 MM
230.	05	UN	PONTA DE BORRACHA PARA A PEÇA DE MÃO PARA POLIMENTO EDENTA 0657HP OU 0654
231.	30	UN	PONTA PEDRA MONTADA TIPO PIRANHA VERMELHA 4171, 4172. CILINDRICA VERMELHA, PONTA GROSSA, COM COBERTURA CERÂMICA.
232.	20	UN	PONTAS SOBRESSALENTES PARA APARELHO ULTRASSONICO COMPATÍVEL APARELHO ALT
233.	30	UN	PORTA ALGODÃO 8 X 8 CM EM AÇO INOXIDÁVEL LIMPO COM MOLA COM CAPACIDADE DE 400 ML
234.	12	UN	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO
235.	12	UN	PORTA MATRIZ TOFLEMAYER, AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL.
236.	50	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO
237.	50	UN	POTE DAPPEN VIDRO
238.	05	UN	POTE DE VIDRO TIPO JON COM TAMPA PARA RESINA
239.	50	CX	PUNCH 6.0 MM, PARA BIOPSIA EM AÇO INOX E CABO DE PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES
240.	12	UN	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA METÁLICA, PRODUTO TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. DIMENSÕES: 85,6 X 15 X 3 MM
241.	30	UN	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL – LÍQUIDO 1 LITRO
242.	30	UN	RESINA ACRÍLICA INCOLOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G
243.	30	UN	RESINA ACRÍLICA ROSA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G
244.	30	UN	RESINA ACRÍLICA PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL DE RAPIDA REAÇÃO – COR 62 EMBALAGEM DE 78 G
245.	120	UN	RESINA FLOW NANOHIBRIDA, COM NANOTECNOLOGIA NAS CORES A2, A3 E A 3,5, SERINGA DE 2G UNID/COR



246.	120	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA (71% VOLUME) SERINGAS DE 4 G, CORES A3, A3.5, A2, B1, B2, OA2 E OA3. UNID/COR, COMPATÍVEL COM 3M Z250.
247.	60	KIT	RESINA UMIDIFICADORA – SERINGA 1,2 ML – EMBALAGEM COM DUAS SERINGAS
248.	60	KIT	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, KIT CONTENDO PÓ 38 G E LÍQUIDO 15 ML, COMPATÍVEL COM IRM.
249.	120	UN	REVELADOR DE FILMES FRASCO 475 ML, IGUAL OU SUPERIOR AO KODAK *COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
250.	500	PCT	ROLETES DE ALGODÃO - PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
251.	60	KIT	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS – FOTOPOLIMERIZÁVEL – RADIOPACO
252.	50	UN	SERINGA CARPULE, COM REFLUXO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 12,5 CM. REGISTRO NA ANVISA.
253.	05	UN	SERINGA ENDODÔNTICA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE CALEN; ÊMBOLO ROSQUEÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
254.	300	CX	SERINGA DESCARTÁVEL LUER SLIP 10 ML COM AGULHA 25 X 0,7MM - CAIXA COM 100 UNIDADES
255.	100	UN	SODA CLORADA - SOLUÇÃO DE HIPOLCORITO DE SÓDIO A 2,5% EMBALAGEM LEITOSA CONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. * PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM REGISTRO NA ANVISA.
256.	50	UN	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA, FABRICADA EM AÇO INOX, CABO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.
257.	100	CX	SUGADOR CIRÚRGICO - ESTERILIZADO – EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 20 UNIDADES
258.	500	PCT	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PACOTE CO 40 UNIDADES
259.	200	PCT	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TUBO DO CORPO EM PVC RÍGIDO, COM PONTEIRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, EMBALADO SEPARADAMENTE, DOBRÁVEL – PACOTE CO 20 UNIDADES. * PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 36 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
260.	300	UN	TAÇA DE BORRACHA, MÉDIA DUREZA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.
261.	30	UN	TAMBOR DE INOX PARA GAZE 13,5 CM X 15,5 CM
262.	30	UN	TESOURA IRIS 11,5 CM <u>PONTA FINA CURVA</u> - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
263.	30	UN	TESOURA IRIS 11,5 CM <u>PONTA FINA RETA</u> - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
264.	40	UN	TESOURA CIRÚRGICA <u>CURVA FINA E ROMBA</u> 17 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
265.	40	UN	TESOURA CIRÚRGICA <u>RETA FINA E ROMBA</u> 17 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
266.	40	UN	TESOURA CIRÚRGICA <u>RETA ROMBA/ROMBA</u> 17 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420
267.	100	UN	TIRA ABRASIVA METÁLICA. ENVELOPE COM 12 UNIDADES
268.	50	CX	TIRAS DE LIXA CAIXA COM 150 UNIDADES
269.	80	CX	TIRAS DE POLIÉSTER CAIXA COM 50 UNIDADES.
270.	120	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
271.	25	UN	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML- EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
272.	20	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO METÁLICO, PUSH BUTTON, AUTOCLAVÁVEL, <u>ANGULAÇÃO 45 GRAUS NA CABEÇA</u> , SPRAY TRIPLO, DIÂMETRO DE 12 MM; ENCAIXE BORDEN.
273.	30	UN	VASELINA LÍQUIDA, GRAU FARMACÊUTICO, 100% INDICADO COMO EMOLIENTE. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, ÓLEO MINERAL. APRESENTAÇÃO: ALMOTOLIA COM 100 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
274.	30	UN	VASELINA SÓLIDA – FRASCO 90 GRAMAS
275.	40	KIT	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML, 1 FRASCO DE SOLVENTE 10 ML
276.	30	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15 ML
277.	01	UN	VIBRADOR DE GESSO COM POTENCIÔMETRO, LUZ PILOTO, BANDEJA REMOVÍVEL, BIVOLT, FREQUÊNCIA 50/60 HZ E POTENCIA DE 40 W.



“COTA EXCLUSIVA RESERVADA PARA ME E EPP”			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
278	1.000	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM 90G
279	1.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO.
280	1.500	UN	FIO DENTAL EMBALAGEM 25 METROS
281	500	UN	MÁSCARAS DE COR BRANCA PFF2 N95 HOSPITALAR, COM REGISTRO ANVISA E SELO INMETRO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE EMBALAGEM INDIVIDUAL E LACRADA, COM REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDO PELO ART. 12 DA LEI 6.360, DE 23/09/76, RESOLUÇÃO ANVISA - RDC NO 185, DE 06/11/2001 E RDC NO40, DE 26/08/2015. REGISTRO MS (ANVISA) *COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.023, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2023, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência a de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os materiais cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;



3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. Os materiais fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos materiais, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos materiais, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.



- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.023

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e



a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os materiais por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.023

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2023, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1						
2						

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de até 10 (sessenta) dias.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2.023

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

*A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

PROCESSO N° 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023

PROCESSO N° 084/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ODONTOLOGIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2.023

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação